

TERMO DE DISPENSA Nº 235/2026

Fundamento legal: Lei A75VIII(Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a dispensa para contratação da empresa:
BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Valor Total	
1	LOTE 01 BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO	287.880,00	
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO	UND 30,00	9526 285.780,00
	FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, PARA OS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, E RESPECTIVAS RECARGAS DE CR	UND 700,00	3 2.100,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos equipamentos e ou materiais e serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores do Poder Executivo e Legislativo .

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de R\$ 287.880,00 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Lei nº A75VIII(Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 24 de setembro de 2026.

YARA PAGNO

Assinado de forma digital por YARA PAGNO
Dados: 2026.09.24 10:33:31 -03'00'

Visto - Procuradoria-Geral

ROBERTO
JOSE DALLE
MOLLE:20804
997004

Assinado de forma
digital por ROBERTO
JOSE DALLE
MOLLE:20804997004
Dados: 2026.09.24
10:39:11 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL